RELATÓRIO SISMA MT

SISMA – MT 2024

MANUTENÇÕES SETOR ADMINISTRATIVO / ÁREA SOCIAL- SEDE CUIABÁ

ANTES

ENTRADA INTERDITADA – SEDE SISMA CUIABÁ-MT

MANUTENÇÃO PORTÃO/ ENTRADA LIBERADA– SEDE SISMA CUIABÁ-MT

DEPOIS

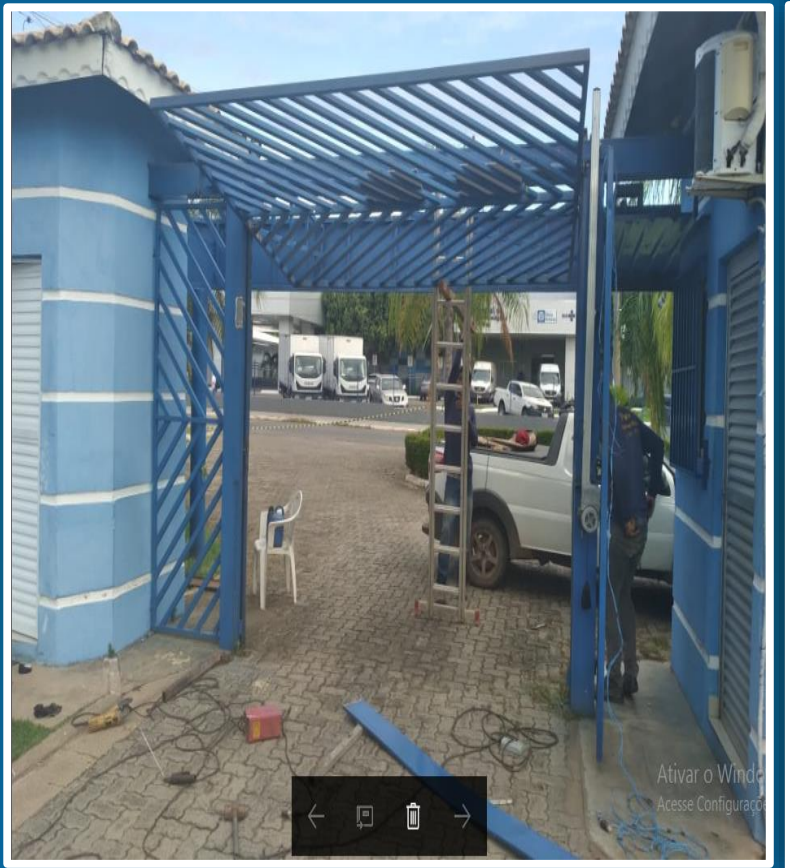

DEPOIS

ACORDO DEVIDO A DANOS CAUSADOS PELO PORTÃO SEM MANUTENÇÃO– SEDE CUIABÁ-MT

RATIFICAMOS que iremos ressarcir em caráter de exceção e sem abrir precedente para nenhum outro caso similar futuro a menos que as providencias abaixo sejam tomadas:

iluminação interna da guarita, eliminando o reflexo que ocasiona na película (insulfilm), reposicionamento e incremento de câmeras de segurança com acesso pelo monitor ao porteiro/vigilante, avisos com placas de como proceder a identificação tanto na entrada como na saída, espelho convexo no ângulo de visão da portaria, sensores anti - esmagamento no portão.

Certos da presteza e providências a serem tomadas por Vsa, nos colocamos ao dispor para quando do término, enviar email registrando tal implementação. Entendendo termos sanado as dúvidas existentes e direcionado a solução dos fatos ora tratados, visando o ÚNICO OBJETIVO de manter a longeva parceria firmada deste 2015. Certos de sermos atendidos, reforçamos nossos votos de estima e respeito, nos colocando a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

Tecnoseg Robson Seixas
Gerente de Filial
Regional-MT

TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
***CNPJ:* 03.277.956/0002-04**

INDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO – SISMA/MT
CNPJ: 03.094349/0001-28

Pedro Mesquita de Magalhães
Presidente SISMA/MT
2023-2026

TERMO DE QUITAÇÃO

Eu, **Matheus de Andrade Moraes**, inscrito(a) no CPF nº 059.903.411-48, advogado (OAB N° 33534/O) integrante da equipe do escritório Fabiano Zanardo Advogados, com endereço profissional a Avenida Historiador Rubens De Mendonca, número: 1894, bairro: Bosque Da Saúde, número: 1894, Edifício Maruanã Sala 1503, CEP: 78.050-000, **declaro e reconheço** que **todas as despesas** suportadas - em razão do prejuízo material ocasionadas pela equipe da portaria no meu veículo I JAC J3, Placa: NPC 6733, que estava em minha posse (cuja titularidade/propriedade é de Sara de Andrade, Cpf n° 630.512.571-68) no clube social SISMA/MT em Cuiabá-MT - **foram integralmente quitadas** pelo Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso SISMA-MT.

Ainda, declaro que o montante correspondente ao dano material de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), foi pago por meio de depósito na Banco do Brasil, Ag 7114-4, C/C 10926-6, CPF n° 059.903.411-48, Titular: Matheus de Andrade Moraes (Pix: 65992925374), servindo o comprovante de pagamento quitação total da obrigação.

Desta maneira, por todo o exposto, **dou a mais ampla, geral e irrevogável quitação por todos os danos**, diretos ou indiretos, morais ou materiais, presentes ou futuros, por casualidades existentes para nada mais pleitear, a que título for, em juízo ou fora dele, nos eventos que couberem, por danos materiais, morais, lucros cessantes, perdas e danos, reembolsos de despesas, avarias, reparos, peças, acessórios, depreciação, paralisação, remoção, perdas de receitas, diárias, despesas extras, despesas extraordinárias, ônus, encargos, bem como quaisquer outros valores que tenham relação direta ou indireta com o evento em questão.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2023.

MATHEUS DE ANDRADE MORAES
Assinado de forma digital por MATHEUS DE ANDRADE MORAES
Dados: 2023.12.22 21:53:30 -04'00'

Matheus de Andrade Moraes
CPF: 059.903.411-48

TERMO DE QUITAÇÃO

Eu, Edson Iris de Souza, inscrito(a) no CPF nº 940.400.521-53 residente e domiciliado a rua Endereço: Rua 24, número 23, quadra 131- Bairro: Pedra Noventa, **declaro e reconheço** que **todas as despesas** suportadas - em razão do prejuízo material ocasionadas pela equipe da portaria no meu veículo Gol/G4, Placa: AKA 0112, no clube social SISMA/MT em Cuiabá-MT - **foram integralmente quitadas** pelo Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso SISMA-MT.

Ainda, declaro que o montante correspondente ao dano material de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), foi pago por meio de depósito na Conta Agência:0417-0, Conta:0252054-0, Bradesco, Pix: 65 98419-7457, servindo o comprovante de pagamento quitação da obrigação.

Desta maneira, por todo o exposto, **dou a mais ampla, geral e irrevogável quitação por todos os danos**, diretos ou indiretos, morais ou materiais, presentes ou futuros, por casualidades existentes para nada mais pleitear, a que título for, em juízo ou fora dele, nos eventos que couberem, por danos materiais, morais, lucros cessantes, perdas e danos, reembolsos de despesas, avarias, reparos, peças, acessórios, depreciação, paralisação, remoção, perdas de receitas, diárias, despesas extras, despesas extraordinárias, ônus, encargos, bem como quaisquer outros valores que tenham relação direta ou indireta com o evento em questão.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2023.

Edson Iris S de Oliveira

Edson Iris de Souza

TROCAS DE LUMINÁRIAS –PISTA DE CAMINHADA – SEDE SISMA CUIABÁ-MT

ANTES

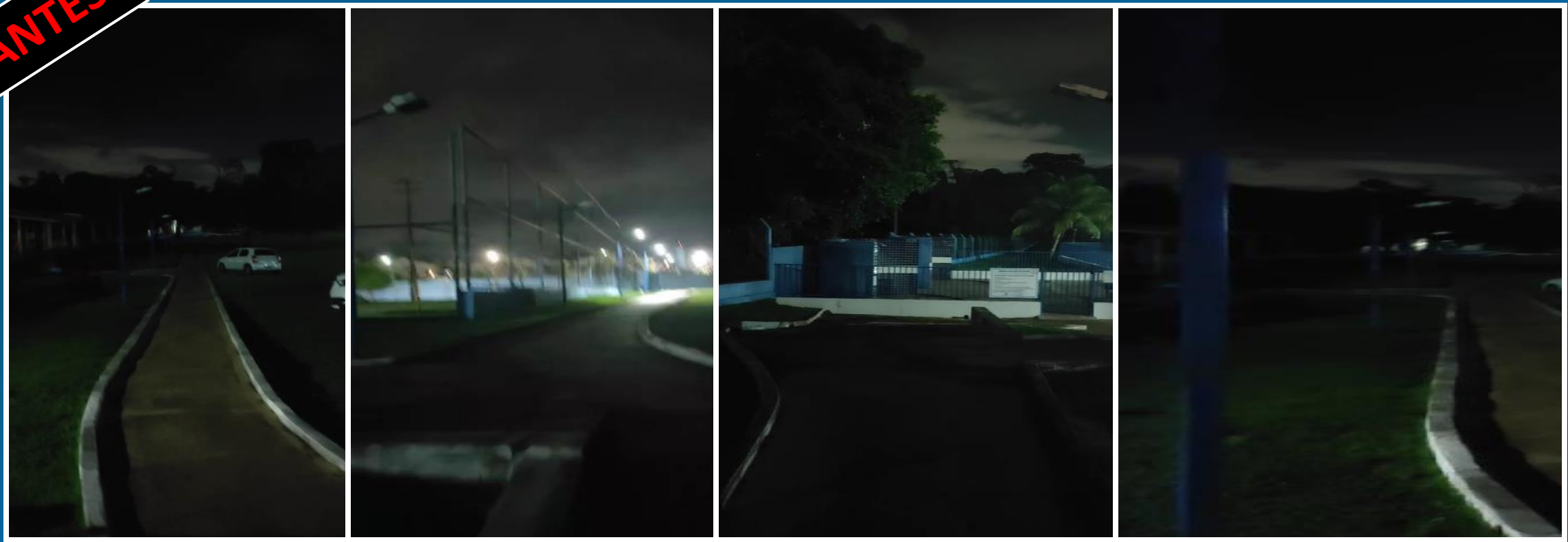

DEPOIS

TROCAS DE LUMINÁRIAS –PISTA DE CAMINHADA

TROCA DE REFLETORES – ADMINISTRATIVO – SEDE SISMA CUIABÁ-MT

DEPOIS

INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS–DUCHA PISCINA

ANTES

INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS–DUCHA PISCINA

DEPOIS

ANTES

PLACAS QUEBRADAS/ SUBSTITUIÇÃO

DEPOIS

PODAS DE ÁRVORES

ANTES

PODAS DE ÁRVORES

ANTES

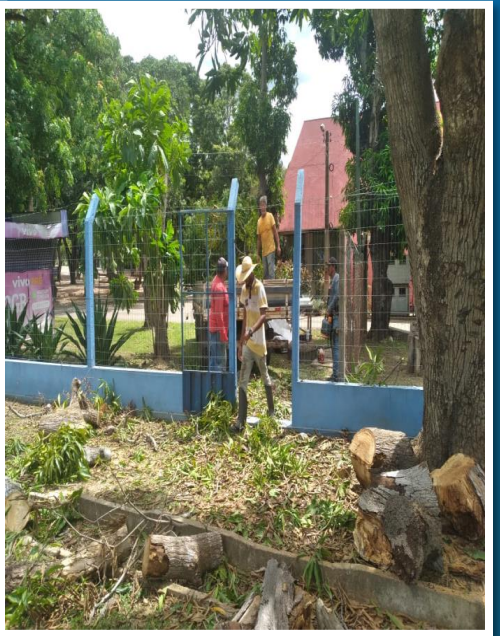

PODAS DE ÁRVORES - JARDINAGEM

DEPOIS

ANTES

REPARO NOS ESTACIONAMENTOS

DEPOIS

REPARO NOS ESTACIONAMENTOS

MANUTENÇÃO TELHADOS – LIMPEZA DE CALHAS - ADMINISTRATIVO

ANTES

ANTES

MANUTENÇÃO TELHADOS – LIMPEZA DE CALHAS - ADMINISTRATIVO E ALOJAMENTOS

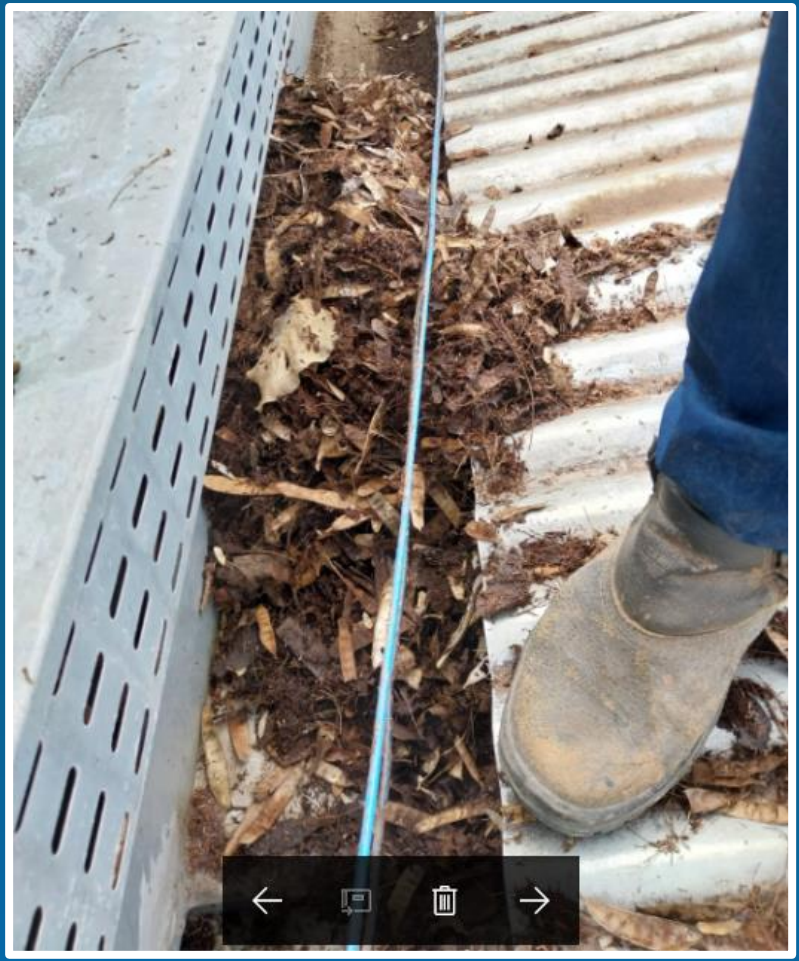

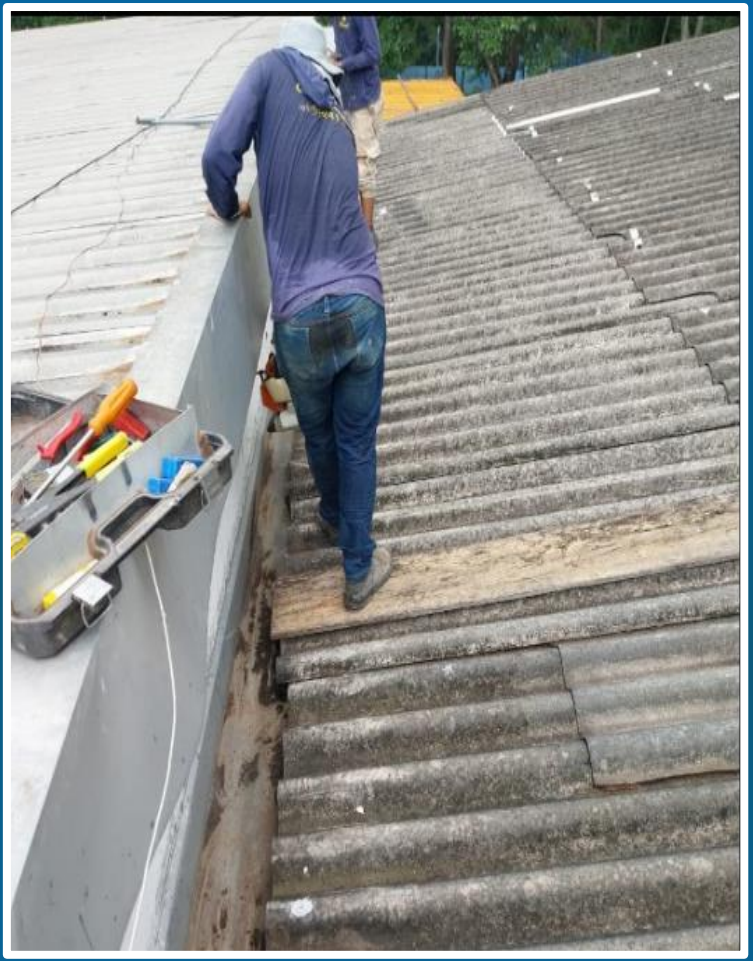

MANUTENÇÃO TELHADOS – LIMPEZA DE CALHAS - QUIOSQUES

ANTES

MANUTENÇÃO TELHADOS – LIMPEZA DE CALHAS - ADMINISTRATIVO

DEPOIS

DEPOIS

MANUTENÇÃO TELHADO – LIMPEZA DE CALHAS - ADMINISTRATIVO E QUIOSQUES

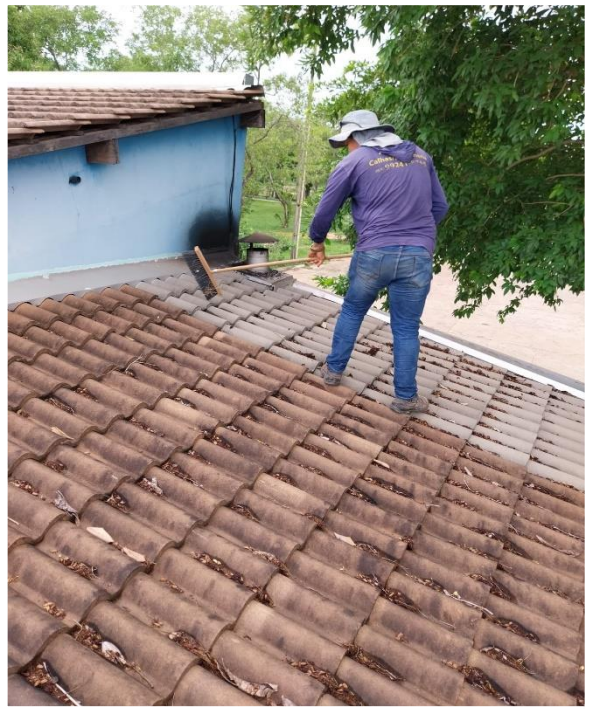

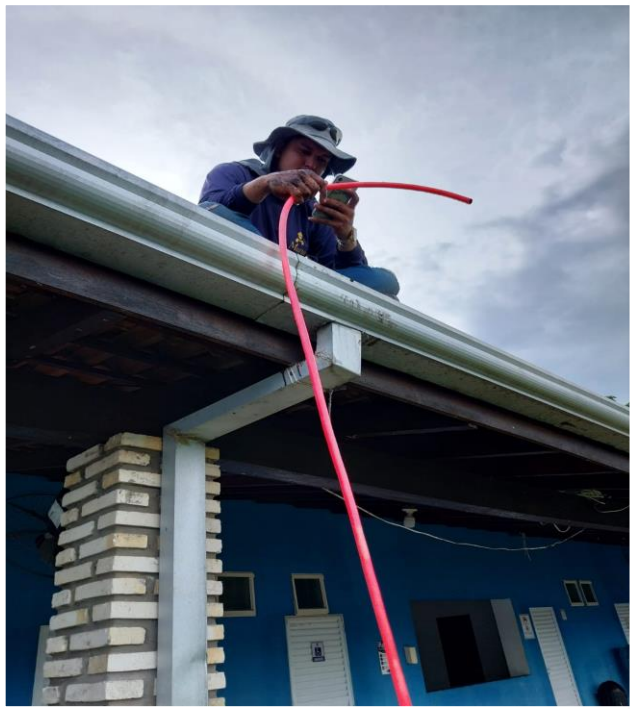

ANTES

LIMPEZA DO CANAL E DO TERRENO DOS FUNDOS

ANTES

LIMPEZA DO CANAL E DO TERRENO DOS FUNDOS

DEPOIS

LIMPEZA DO CANAL E TERRENO DOS FUNDOS

ANTES

MANUTENÇÃO DAS CHURRASQUEIRAS DOS QUIOSQUES

DEPOIS

ANÁLISE/RENOVAÇÃO DAS OUTORGAS DOS 3 POÇOS TUBULARES (ARTESIANOS)

Legenda:
Equipamentos e acessórios instalados no Poço Tubular Profundo:
1 – Revestimento geomecânico nervurado de PVC;
2 – Tampa de Ferro;
3 – Cano para medir nível de 3/4" de PVC;
4 – Cano adutor;
5 – Hidrômetro;
6 – Torneira (Dispositivo para coleta de água);
7 – Laje de Proteção Sanitária

VISITA EQUIPE SETASC – CONTINUIDADE CEDÊNCIA ÁREA - FUNÇÃO SOCIAL SISMA

RELATÓRIO SOCIAL - SETASC – MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL QUANTO A CONTINUIDADE DA CEDÊNCIA ÁREA SEDE SISMA

RELATÓRIO SOCIAL

Processo nº: SEPLAG-PRO-2023/03135
Entrada: 29/03/2023

Interessado: SISMA – Sindicato dos Servidores da Saúde do Estado de Mato Grosso.

Assunto: Cessão de Uso território do Sindicato SISMA.

Resumo: Resumo do Assunto: Referente ao ofício nº 054/2023/SISMA/MT

Da: Secretaria Adjunta de Cidadania e Inclusão Socioprodutiva- SACIS/SETASC.

Para: Gabinete da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania– SETASC.

Data: 25/01/2024.

Município: Cuiabá – MT.

Requerente: SISMA – Sindicato dos Servidores da Saúde do Estado de Mato Grosso.

Tipo da ação: Visita "*in loco*", reunião e deliberações.

Entrevistado: Presidente do Sindicato, senhor Carlos Mesquita de Magalhães e equipe.

Mandato: de 2024 a 2026.

Localização: Rua: Antônio Dorileo, nº 469; Bairro Coophema - Coxipó. Cuiabá – MT.
CEP: 78085-230. CPF/CNPJ: 03.094.349/0001-28
Telefone: 65 3361-5615.
E-mail: juridico@sismamt.org.b
SITE: www.sismamt.org.br

Data da Visita: 26/01/2024.

Entrevistadoras e Parecer: Eliana Cristina Teixeira da Silva, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social SACIS/SETASC; **Perfil:** Assistente Social - CRESS-MT 20ª Região nº 1294 e Claudia dos Santos Medeiros, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social SACIS/SETASC

Após análise social, documental e presencial em entrevista e visita "*in loco*" com os interessados e responsáveis legais, verificamos que revelam conhecimento e formação especifica, demonstrando total conhecimento quanto à gestão administrativa, financeira e legal para conduzir trabalhos relacionados ao público específico e comunidade em geral. Ressaltando que o Sindicato tem parceiros diversos para sustentar e manter as atividades, demandadas, com uma estrutura que atende e responde no exercício das ações que se propõem.

Dessa forma entendemos que a solicitação do SISMA/MT é pertinente e somos favoráveis a continuidade da Cedência da área em que se encontra localizado, considerada de comprovado interesse social a pessoa jurídica sem fins lucrativos e desenvolve atividades de interesse social e assistencial e contempla os requisitos do caput considerada comprovado e poderão e assim regularizar a ocupação de seus bens imóveis públicos com relação à parte que compete a esta Secretária de Estado, conforme declarado no Decreto 703 de 11/11/2020.

Diante do exposto colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e encaminhamos o processo para as devidas deliberações e manifestações.

Claudia dos Santos Medeiros
Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social.
SACIS/SETASC

Eliana Cristina Teixeira da Silva
Analista de Desenvolvimento Econômico e Soci
SACIS/SETASC

Júlio Domingos de Campos, nº 100 - Centro Político Administrativo
78.049.931 - Cuiabá - Mato Grosso

ANTES

RETOMADA DA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DOS ALOJAMENTOS DA SEDE

- ORDEM DE SERVIÇO INÍCIO DA OBRA EM **SETEMBRO/22**
- EM **JANEIRO DE 2023** MPE NOTIFICOU O SINDICATO QUANTO AS **PROVIDÊNCIAS LEGAIS QUE NÃO FORAM CUMPRIDAS**: TERMO DE CESSÃO DE USO (**VENCIDO**) , **SEM** AUTORIZAÇÃO DO GOVERNO PARA INICIAR UMA CONSTRUÇÃO NOVA , **SEM** ALVARÁ DA PREFEITURA DE CUIABÁ PARA CONSTRUÇÃO
- SISMA FISCALIZADO E NOTIFICADO PELO???DA PREFEITURA DE CUIABÁ.. EM ????
- **MARÇO /23** AUDIÊNCIA COM MPE SOLICITANDO MAIS PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES;
- **SOMENTE** EM **ABRIL/23** CONSTRUTOR DÁ ENTRADA NA PREFEITURA DE CUIABÁ COM PEDIDO PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA

ANTES

RETOMADA DA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DOS ALOJAMENTOS DA SEDE CUIABÁ

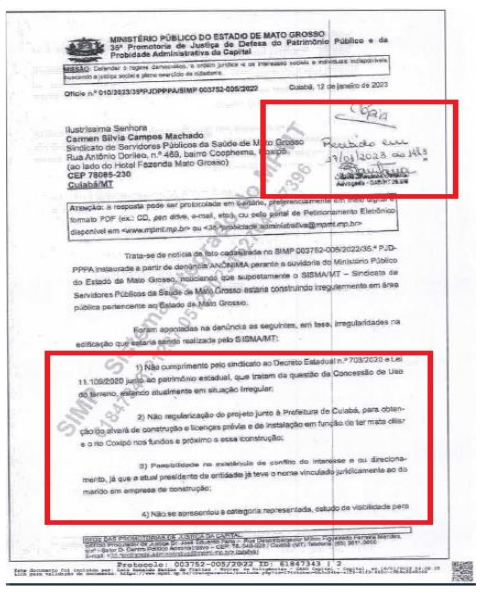

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
35ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital

MISSÃO: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e pleno exercício da cidadania.

Ofício n.º 010/2023/35ºPJDPPPA/SIMP 003752-005/2022 Cuiabá, 12 de janeiro de 2023

Ilustríssima Senhora
Carmen Silvia Campos Machado
Sindicato de Servidores Públicos da Saúde de Mato Grosso
Rua Antônio Dorileo, n.º 469, bairro Coophema, Cuiabá
(ao lado do Hotal Fazenda Mato Grosso)
CEP 78085-230
Cuiabá/MT

Atenção: a resposta pode ser protocolada em cartório, preferencialmente em mídia digital, formato PDF (ex.: CD, pen drive, e-mail, etc), ou pelo portal de Peticionamento Eletrônico disponível em <www.mpmt.mp.br> ou <35.probidade.administrativa@mpmt.mp.br>

Trata-se de notícia de fato cadastrada no SIMP 003752-005/2022/35.º PJD-PPPA instaurada a partir de denúncia ANÔNIMA perante a ouvidoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, noticiando que supostamente o SISMA/MT – Sindicato de Servidores Públicos da Saúde de Mato Grosso estaria construindo irregularmente em área pública pertencente ao Estado de Mato Grosso.

Foram apontadas na denúncia as seguintes, em tese, irregularidades na edificação que estaria sendo realizada pelo SISMA/MT:

1) Não cumprimento pelo sindicato ao Decreto Estadual n.º 703/2020 e Lei 11.105/2020 junto ao patrimônio estadual, que tratam da questão da Concessão de Uso do Terreno, estando atualmente em situação irregular;

2) Não regularização do projeto junto à Prefeitura de Cuiabá, para obtenção do alvará de construção e licenças prévia e de instalação em função de ter mata ciliar e o rio Coxipó nos fundos e próximo a essa construção;

3) Possibilidade na existência de conflito de interesse e ou direcionamento, já que a atual presidente da entidade já teve o nome vinculado juridicamente ao do marido em empresa de construção;

4) Não se apresentou a categoria representada, estudo de viabilidade para

Protocolo: 003752-005/2022 ID: 61847343 | 2

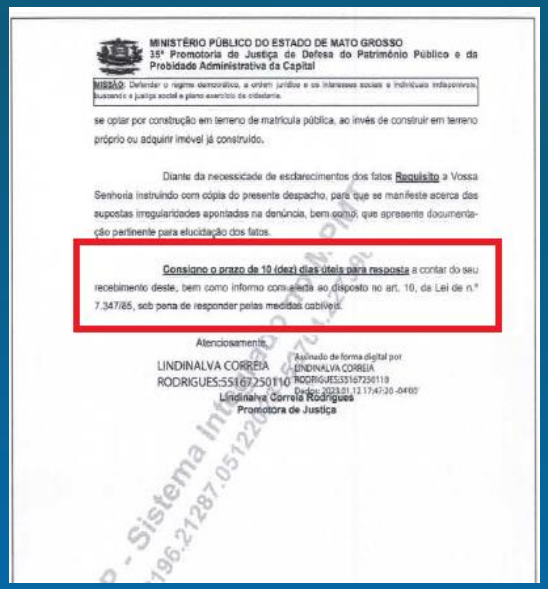

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
35ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital

MISSÃO: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e pleno exercício da cidadania.

se optar por construção em terreno de matrícula pública, ao invés de construir em terreno próprio ou adquirir imóvel já construído.

Diante da necessidade de esclarecimentos dos fatos Requisito a Vossa Senhoria instruindo com cópia do presente despacho, para que se manifeste acerca das supostas irregularidades apontadas na denúncia, bem como, que apresente documentação pertinente para elucidação dos fatos.

Consigno o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta a contar do seu recebimento deste, bem como informo com ciência ao disposto no art. 10, da Lei de n.º 7.347/85, sob pena de responder pelas medidas cabíveis.

Atenciosamente,

LINDINALVA CORREIA RODRIGUES:55167250110 Assinado de forma digital por LINDINALVA CORREIA RODRIGUES:55167250110 Dados: 2023.01.12 17:47:20 -04'00'

Lindinalva Correia Rodrigues
Promotora de Justiça

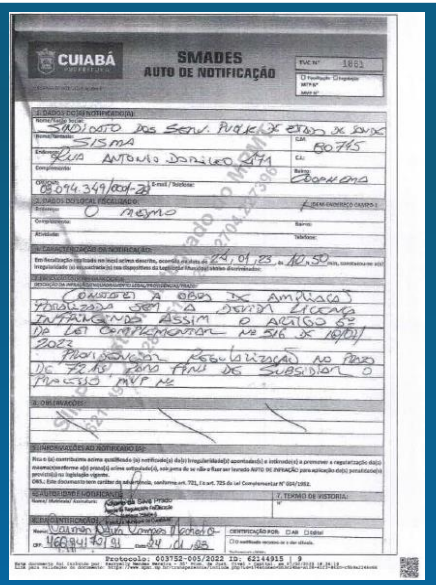

CUIABÁ
SMADES
AUTO DE NOTIFICAÇÃO

- NOTIFICAÇÃO DO MPE AUTO DE INFRAÇÃO DA PREFEITURA

AGORA

RETOMADA DA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DOS ALOJAMENTOS DA SEDE

- DIRETORIA DILIGENCIANDO SEMANALMENTE PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE CESSÃO DE USO JUNTO À SEPLAG;
- COMUNICAR AO MPE O PARECER DE REGULARIZAÇÃO DA SEPLAG;
- REGULARIZAÇÃO JUNTO A PREFEITURA DE CUIABÁ;
- CRIAR CADASTRO NACIONAL DE OBRAS SISMA:
- APÓS TODO O CUMPRIMENTO DOS ITENS ACIMA, SISMA APTO A CONCLUIR A CONSTRUÇÃO.

REGIMENTO INTERNO ALOJAMENTOS/ ÁREAS SOCIAIS SEDE E SUBSEDES (CÁCERES E RONDONÓPOLIS)

EM PROCESSO DE REVISÃO –
LOGO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA TODOS OS FILIADOS
NO SITE DO SISMA MT

DESPESAS COM PESSOAL

NOVEMBRO/2023

COBRANÇA DÍVIDA TRABALHISTA EM DECORRÊNCIA DE DISPENSA DE FUNCIONÁRIA DO FINANCEIRO **EM JUNHO/2023** E NÃO FOI FEITO DEVIDO ACERTO

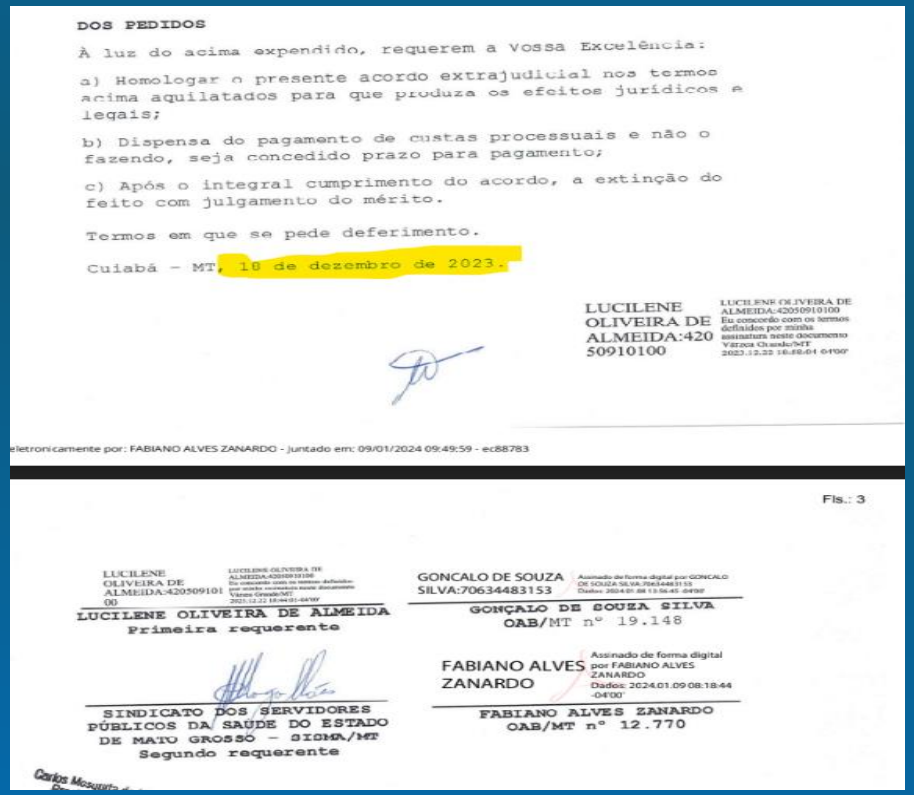

DOS PEDIDOS

À luz do acima expendido, requerem a Vossa Excelência:

a) Homologar o presente acordo extrajudicial nos termos acima aquilatados para que produza os efeitos jurídicos e legais;

b) Dispensa do pagamento de custas processuais e não o fazendo, seja concedido prazo para pagamento;

c) Após o integral cumprimento do acordo, a extinção do feito com julgamento do mérito.

Termos em que se pede deferimento.

Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2023.

LUCILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA:42050910100

letronicamente por: FABIANO ALVES ZANARDO - juntado em: 09/01/2024 09:49:59 - ec88783

Fls.: 3

LUCILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA:42050910100

LUCILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA
Primeira requerente

GONCALO DE SOUZA SILVA:70634483153

GONÇALO DE SOUZA SILVA
OAB/MT nº 19.148

FABIANO ALVES ZANARDO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO – SISMA/MT
Segundo requerente

FABIANO ALVES ZANARDO
OAB/MT nº 12.770

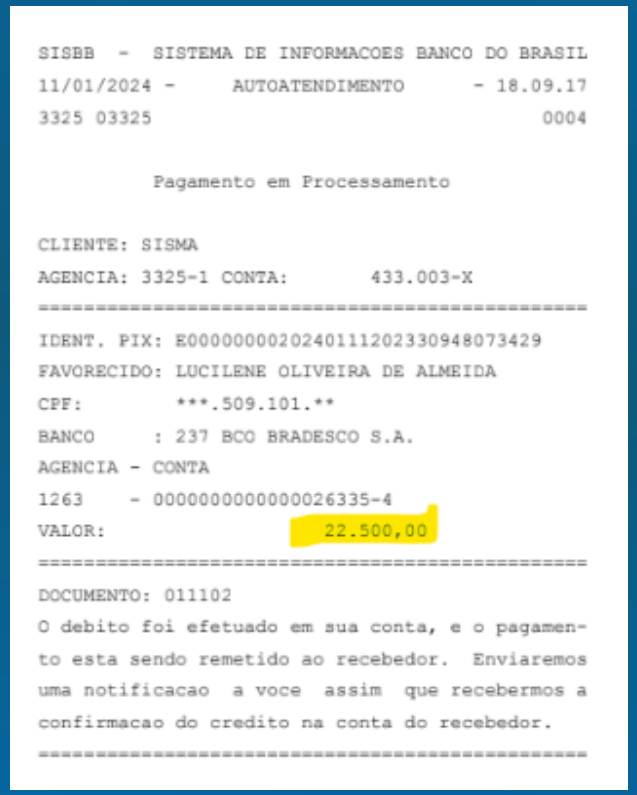

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/01/2024 -     AUTOATENDIMENTO      - 18.09.17
3325 03325                                    0004

          Pagamento em Processamento

CLIENTE: SISMA
AGENCIA: 3325-1 CONTA:       433.003-X
================================================
IDENT. PIX: E00000000202401112023309480734 29
FAVORECIDO: LUCILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF:         ***.509.101.**
BANCO      : 237 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA - CONTA
1263     - 00000000000000026335-4
VALOR:                    22.500,00
================================================
DOCUMENTO: 011102
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamen-
to esta sendo remetido ao recebedor.  Enviaremos
uma notificacao  a voce  assim  que recebermos a
confirmacao do credito na conta do recebedor.
================================================
```

DESPESAS COM PESSOAL - PAGAMENTO DA DÍVIDA TRABALHISTA DE JULHO DE 2023

JANEIRO/2024 HOMOLOGAÇÃO PELA 2ª VARA DO TRABALHO - TRT

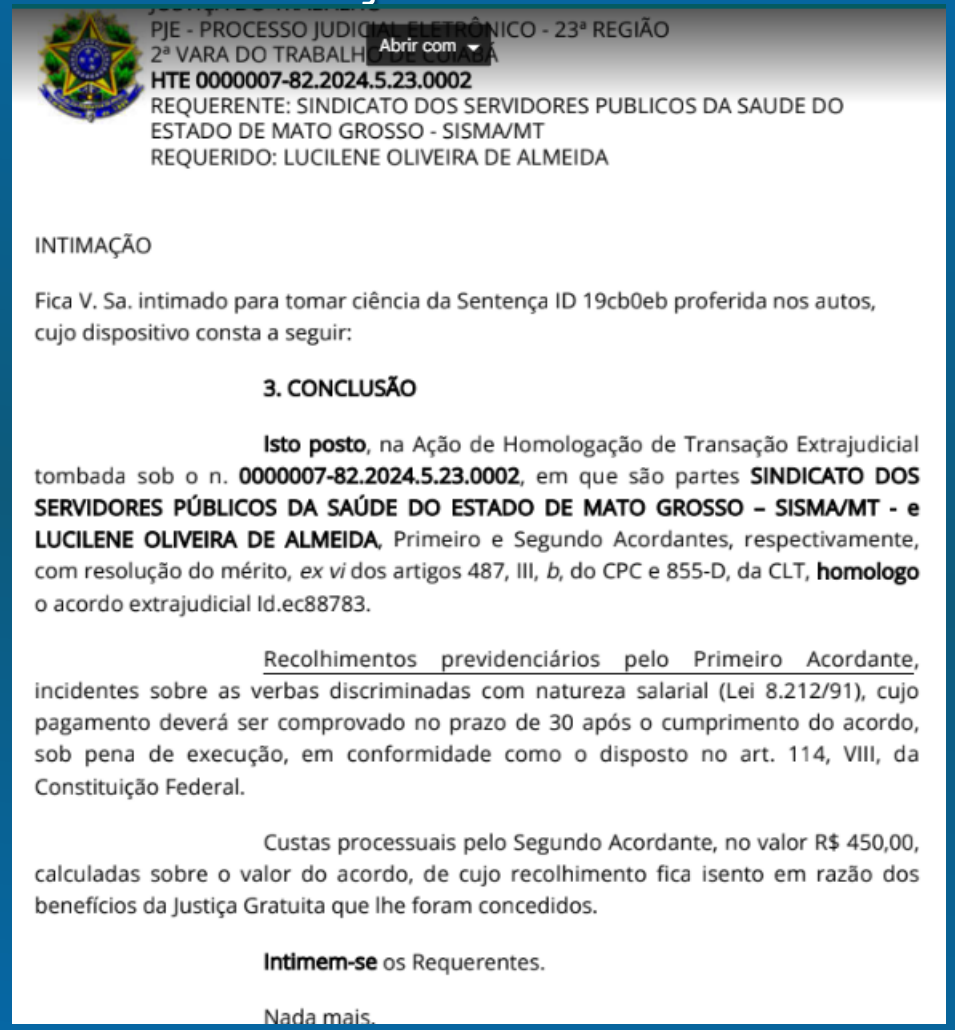

PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALH
HTE 0000007-82.2024.5.23.0002
REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT
REQUERIDO: LUCILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 19cb0eb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Isto posto, na Ação de Homologação de Transação Extrajudicial tombada sob o n. **0000007-82.2024.5.23.0002**, em que são partes **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO – SISMA/MT - e LUCILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Primeiro e Segundo Acordantes, respectivamente, com resolução do mérito, *ex vi* dos artigos 487, III, *b*, do CPC e 855-D, da CLT, **homologo** o acordo extrajudicial Id.ec88783.

Recolhimentos previdenciários pelo Primeiro Acordante, incidentes sobre as verbas discriminadas com natureza salarial (Lei 8.212/91), cujo pagamento deverá ser comprovado no prazo de 30 após o cumprimento do acordo, sob pena de execução, em conformidade como o disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal.

Custas processuais pelo Segundo Acordante, no valor R$ 450,00, calculadas sobre o valor do acordo, de cujo recolhimento fica isento em razão dos benefícios da Justiça Gratuita que lhe foram concedidos.

Intimem-se os Requerentes.

Nada mais.

SUBSEDE CÁCERES - PISCINA

- Visita Técnica Construtor, Adilson Silva de Oliveira.

RELATÓRIO TÉCNICO DO CONSTRUTOR

BREVE RELATO

Como já descrito e ilustrado pelo boletim fotográfico, todas as etapas da obra de construção das piscinas adulto e infantil, foram rigosamente cumpridas seguindo o projeto arquitetônico, normas técnicas e materias de qualidade.

Importante registrar que além do acompanhamento do responsável técnico da construtora, o sindicato também contratou os serviços do Arquiteto Thales Ávila Brito, CAU A-109323-1, que tinha como atribuições técnicas a fiscalização das etapas da obra, bem como das medições para efeito de pagamentos. Este profissional emitiu relatórios mensais da execução da obra.

Após nossa visita técnica a sede do SISMA/MT em Cáceres (09/12/2023), baseados na inspeção criteriosa e nas informações coletadas no local, afim de evitar distorções ou conclusões imprecisas, fomos buscar mais elementos empiricos.

Em consulta aos relatórios oficiais do SISMA/MT publicados em seu sitio eletrônico (sismamt.org,br), é possivel notar que no ano de 2021, a diretoria do sindicato tomou a decisão de realizar serviços de reparos significativos denominados "MANUTEÇÃO E TROCA DE REJUNTES DOS AZULEJOS E IMPLANTAÇÃO DE MÁRMORES NAS ESCADAS DAS PISCINAS", sem consultar a construtora (garantia) e sem acompanhamento de um técnico da área de engenharia.

Durante este eposódio de reparo, existem relatos que o esvaziamento total das piscinas foi mantido por periodo superior a 01 (uma) semana, desprezando desta forma o risco que a pressão hidrostática exerce ao redor e embaixo das mesmas. Ocorreu também o uso de maquita para corte parcial dos degraus da piscina adulta.

É evidente que além do reflexo desta impericia, outro fator pode ter atuado diretamente no problema das piscinas. Com o sol escaldante da região, concreto e ferragens juntos no mesmo ambiente, as piscinas vazias por dias, eram ingredientes suficientes para o aparecimento de fissuras e rachaduras em alvenarias.

Neste mesmo ano (2021), consta relatado também uma obra de pavimentação com fixação de "pavers de concreto" da entrada da sede até os fundos desta unidade recreativa, passando inclusive ao lado das piscinas.

Notório que para fixação deste tipo de material, compreende um prévio preparo com utilização de equipamentos de compactação, o que de fato acarreta trabalho de solo com possivel pressão nas paredes da piscina.

Ao acessar o documento expedido pela diretoria do sindicato entitulado "PISCINA SUB-SEDE SISMA – CÁCERES" em 08/09/2023, nota-se pelo seu relato que se repetiu novas tentativas de reparos por supostos problemas aparecidos nas piscinas. Esse mesmo documento também relata que foram contratados profissionais para execução desses serviços, mas que tiveram que interromper por complicações que surgiram após o inicio dos trabalhos. Existem cópias de notas fiscais anexadas, tratando de serviços de demolição em torno das piscinas.

Ao final diz que o construtor, o engenheiro reponsável e o arquiteto contratado pelo próprio sindicato estariam sendo notificados para tomarem conhecimento do problema, e com isto prestarem esclarecimentos técnicos.

A verdade é que mesmo tendo nossos contatos, não recebemos nenhuma notificação via telefone, e-mail e ou app de conversas.

Só recebemos notificação oficial em 20/11/2023 (e-mail), que foi expedida pela diretoria em exercício, e que foi prontamente atendida em 09/12/2023.

CONCLUSÃO

Em posse de todos os elementos que foram evidenciados no teor deste Relatório de Visita Técnica e dotados da boa fé, afirmamos que não temos como assumir a reponsabilidade civil pela obra de reparo que se faz necessária junto as piscinas adulto e infantil da sede do SISMA/MT localizada na cidade de Cáceres-MT, respaldados no direito que nos assiste perante o Código Civil Brasileiro, quando da perda de garantia por impericia comprovada do Contratante, sem a prévia comunicação do Contratado.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2023.

ADILSON SILVA DE OLIVEIRA
CNPJ nº 30.433.902/0001-82

ENG. RODRIGO KUSUMOTO DE ANDRADE
CREA 037363

Recebi em 02/01/2024 - as 15:01

Carlos Mesquita de Magalhães
Presidente SISMA-MT
Triênio 2023-2026

PARECERES DO CONSELHO FISCAL

PARECER CONSELHO FISCAL SETEMBRO /2023

PARECER DO CONSELHO FISCAL Nº 003 /2023
SISMA/MT (triênio 2020-2023)

REFERENTE: Solicitação de Parecer do Conselho Fiscal via Ofício nº 227/2023/SISMA/MT, encaminhado por e-mail no dia 08/09/2023 (sexta-feira), após reunião da Diretoria Colegiada realizada em 01/09/2023 e Análise de documentos apresentados via Ofício nº 231/2023/SISMA/MT, encaminhados por e-mail no dia 15/09/2023 (sexta-feira).

Senhores Diretores,

Cumprimentando-os cordialmente, e em cumprimento aos dispositivos previstos no Estatuto do SISMA/MT e de competência deste Conselho Fiscal, vimos respeitosamente encaminhar nosso parecer a partir da pauta apresentada na reunião da Diretoria Colegiada de 01/09/2023, onde foi apresentado à Diretoria Colegiada problemas estruturais diagnosticados nas piscinas adulto e infantil da sede social localizada na cidade de Cáceres e seus desdobramentos com a respectiva solicitação de Parecer ceste Conselho Fiscal via Ofício nº 227/2023/SISMA/MT, encaminhado por e-mail no dia 08/09/2023 (sexta-feira), e Análise de documentos apresentados via Ofício nº 231/2023/SISMA/MT, encaminhados por e-mail no dia 15/09/2023 (sexta-feira).

DOS FATOS:

Durante a reunião da Diretoria Colegiada de 01/09/2023 (por videoconferência), a Presidente fez uma apresentação com imagens, onde mostrou a atual situção em que se encontra as piscinas adulto e infantil da sede de Cáceres.

A partir disto, foi aberta as falas para os integrantes da Diretoria Colegiada presentes, onde nós como Conselheiros Fiscais titulares, passamos a fazer algumas ponderações em forma de perguntas, justamente pela gravidade das imagens apresentadas, e com o objetivo de assegurar a toda Diretoria Colegiada, se todos os passos administrativos e jurídicos foram adotados, já que a obra se encontra em garantia vigente de 05 (cinco) anos após emissão do Habite-se (em 2020).

Foram apresentadas por este conselho, duas situações de obras de reparos acerca das piscinas da sede de Cáceres, a primeira com esvaziamento da piscina adulto apresentada na Assembleia Geral de 30/09/2022, para "manutenção e aprimoramento estético" e em função do relato da Diretora Maria de Fátima, que segundo a mesma sofreu um corte no pé quando no uso da piscina (fonte: Ofício nº231/2023/SISMA/MT).

A segunda situação, foi em relação aos atuais e ocasionais esvaziamentos das piscinas adulto e infantil (no ano de 2023), com as seguidas intervenções para reparos hidráulicos e buscando um diagnóstico ao aventado problema estrutural, que antecedeu os laudos técnicos e durante a confecção dos mesmos.

3) Contratação em 25/07/2023 da Engenheira Civil Maria Lucy Martins Velasco Nogueira no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para "emissão de laudo de vistoria, acompanhamento dos serviços de construção e ou reparos às piscinas do clube social de Cáceres". Sem apresentação de Nota Fiscal de Serviços e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
4) Emissão da Nota Fiscal Eletrônica nº 59, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) em nome de Bella Imobiliária Construtora Ltda, para emissão de laudo de avaliação, sem apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Por fim, notamos através da análise dos documentos acessados por este Conselho Fiscal, que o único laudo apresentado foi do Engenheiro Celso Silva, nos dias 03/08/2023 com a piscina vazia e dia 17/08/2023 com a piscina cheia, baseado apenas em informações coletadas "in locu" e processo de observação criteriosa, não citando acesso ao acervo da obra entregue a membros da atual Diretoria Executiva do SISMA em fase de transição (novembro/2020) e não citando também informações relevantes a respeitos dos constantes esvaziamentos das piscinas. Também não foi disponibilizado a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

CONCLUSÃO:

A Reunião da Diretoria Colegiada aconteceu no dia 01/09/2023, ocasião que este Conselho Fiscal tomou conhecimento dos problemas estruturais nas piscinas adulto e infantil da sede social do SISMA localizada na cidade de Cáceres.

Mesmo com os encaminhamentos tomados nesta reunião, a solicitação do Parecer deste Conselho Fiscal só foi encaminhado 07 (sete) dias após, no dia 08/09/2023 (via e-mail no final da tarde de uma sexta-feira), mas mesmo assim foi respondido no dia seguinte 09/09/2023, solicitando apresentação de documentos para análise.

Os documentos solicitados só foram enviados parcialmente 07 (sete) dias após, no dia 15/09/2023 (via e-mail e novamente no final da tarde de uma sexta-feira).

Portanto, o prazo de 35 (trinta e cinco) dias, e urgência que consta no documento endereçado aos Filiados do SISMA lotados em Cáceres, para o término dos serviços de reparo das piscinas, a serem contratados pela Diretoria Executiva, estão sendo sim prejudicados, não pela inação deste Conselho Fiscal.

A Presidente não informou a este Conselho Fiscal o valor que pretende disponibilizar para a referida obra de reparo, nem a rubrica orçamentária que pretende suprimir e nem outra a ser suplementada no orçamento anual 2023.

Outra situação que merece destaque reside no fato de só no dia 08/09/2023 a Presidente do SISMA encaminhar via AR as devidas notificações ao Construtor e Engenheiro Responsável Técnico pela obra, provavelmente seguindo orientação jurídica da Assessoria, na pretensão da eficácia de que ambos possam visitar a sede social de Cáceres e emitir seus respectivos pareceres a respeito da atual situação das piscinas adulto e infantil, sendo que para isso terá que esgotar todas as possibilidades de notificações, e isto demanda tempo e este nos parece exíguo.

RECOMENDAÇÕES:

1) Apresentar planilha descrevendo todos os gastos que envolveram a manutenção, reparos e contratações profissionais, desde a fixação do mármore nos degraus até o momento (2021 a 2023);

2) Informar o valor total orçado para execução da obra de reparo das piscinas adulto e infantil da sede de Cáceres, a ser executada no mandato 2020/2023;

3) Informar as rubricas orçamentárias a serem suprimidas e suplementadas diante do valor total orçado da obra;

4) Aguardar o retorno as AR's de tentativas de notificações, e caso necessário esgotar todas as possibilidades de notificações ao Construtor e Engenheiro responsável técnico pela obra na busca pelo cumprimento da garantia contratual da obra;

5) Disponibilizar este parecer técnico, para acesso de filiados, a exemplo do documento emitido para os filiados de Cáceres;

6) Convocar Assembleia Geral da Categoria, após esgotar todas as possibilidades de notificações do Construtor e Engenheiro Responsável Técnico pela obra para outras ações que se fizerem necessárias para viabilizar o reparo.

Sendo o que temos a apresentar no momento, este é o nosso parecer salvo melhor juizo.

Cuiabá, 19 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDER GONCALVES FERREIRA GUIMARAES
Data: 19/09/2023 21:49:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexander Gonçalves Ferreira Guimarães
Primeiro Membro Titular do Conselho Fiscal

Robson Alves de Paula
Segundo Membro Titular do Conselho Fiscal

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA MACHADO DE OLIVEIRA
Data: 19/09/2023 21:36:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Cláudia Machado de Oliveira
Terceiro Membro Titular do Conselho Fiscal

PARECERES DO CONSELHO FISCAL

PARECER CONSELHO FISCAL MARÇO/2024

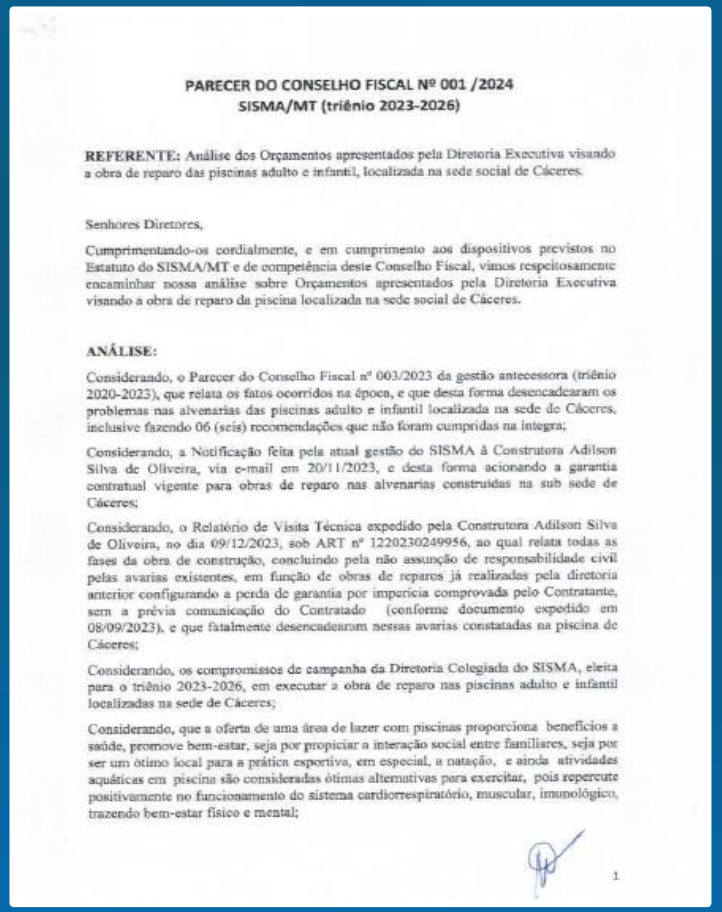

PARECER DO CONSELHO FISCAL Nº 001 /2024
SISMA/MT (triênio 2023-2026)

REFERENTE: Análise dos Orçamentos apresentados pela Diretoria Executiva visando a obra de reparo das piscinas adulto e infantil, localizada na sede social de Cáceres.

Senhores Diretores,

Cumprimentando-os cordialmente, e em cumprimento aos dispositivos previstos no Estatuto do SISMA/MT e de competência deste Conselho Fiscal, vimos respeitosamente encaminhar nossa análise sobre Orçamentos apresentados pela Diretoria Executiva visando a obra de reparo da piscina localizada na sede social de Cáceres.

ANÁLISE:

Considerando, o Parecer do Conselho Fiscal nº 003/2023 da gestão antecessora (triênio 2020-2023), que relata os fatos ocorridos na época, e que desta forma desencadearam os problemas nas alvenarias das piscinas adulto e infantil localizada na sede de Cáceres, inclusive fazendo 06 (seis) recomendações que não foram cumpridas na íntegra;

Considerando, a Notificação feita pela atual gestão do SISMA à Construtora Adilson Silva de Oliveira, via e-mail em 20/11/2023, e desta forma acionando a garantia contratual vigente para obras de reparo nas alvenarias construídas na sub sede de Cáceres;

Considerando, o Relatório de Visita Técnica expedido pela Construtora Adilson Silva de Oliveira, no dia 09/12/2023, sob ART nº 1220230249956, ao qual relata todas as fases da obra de construção, concluindo pela não assunção de responsabilidade civil pelas avarias existentes, em função de obras de reparos já realizadas pela diretoria anterior configurando a perda de garantia por imperícia comprovada pelo Contratante, sem a prévia comunicação do Contratado (conforme documento expedido em 08/09/2023), e que fatalmente desencadearam nessas avarias constatadas na piscina de Cáceres;

Considerando, os compromissos de campanha da Diretoria Colegiada do SISMA, eleita para o triênio 2023-2026, em executar a obra de reparo nas piscinas adulto e infantil localizadas na sede de Cáceres;

Considerando, que a oferta de uma área de lazer com piscinas proporciona benefícios a saúde, promove bem-estar, seja por propiciar a interação social entre familiares, seja por ser um ótimo local para a prática esportiva, em especial, a natação, e ainda atividades aquáticas em piscina são consideradas ótimas alternativas para exercitar, pois repercute positivamente no funcionamento do sistema cardiorrespiratório, muscular, imunológico, trazendo bem-estar físico e mental;

1

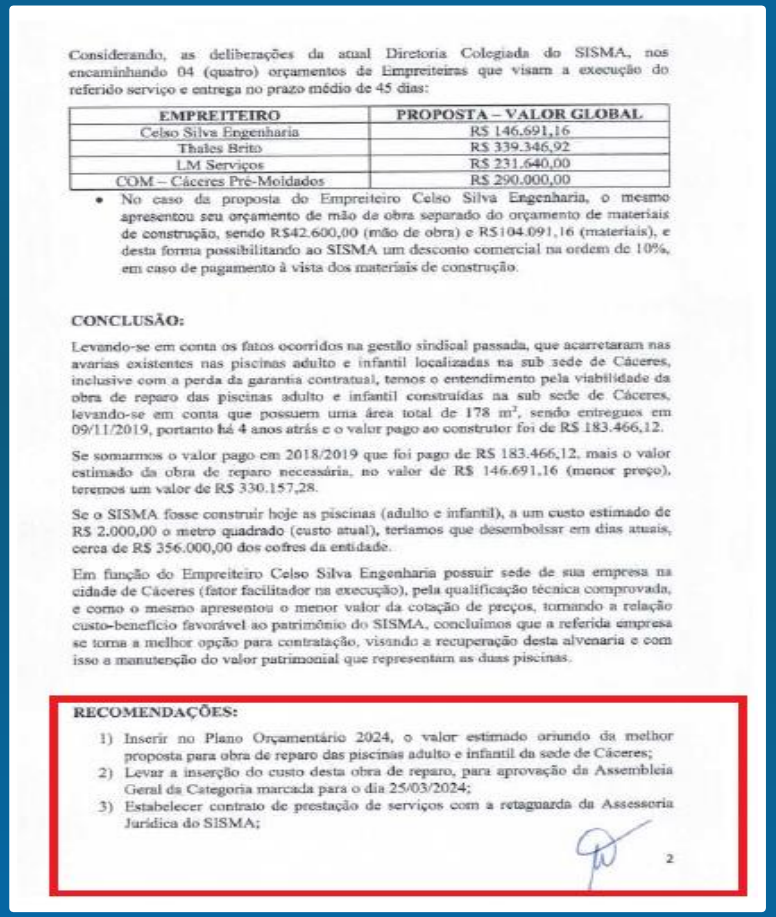

Considerando, as deliberações da atual Diretoria Colegiada do SISMA, nos encaminhando 04 (quatro) orçamentos de Empreiteiras que visam a execução do referido serviço e entrega no prazo médio de 45 dias:

EMPREITEIRO	PROPOSTA – VALOR GLOBAL
Celso Silva Engenharia	R$ 146.691,16
Thales Brito	R$ 339.346,92
LM Serviços	R$ 231.640,00
COM – Cáceres Pré-Moldados	R$ 290.000,00

- No caso da proposta do Empreiteiro Celso Silva Engenharia, o mesmo apresentou seu orçamento de mão de obra separado do orçamento de materiais de construção, sendo R$42.600,00 (mão de obra) e R$104.091,16 (materiais), e desta forma possibilitando ao SISMA um desconto comercial na ordem de 10%, em caso de pagamento à vista dos materiais de construção.

CONCLUSÃO:

Levando-se em conta os fatos ocorridos na gestão sindical passada, que acarretaram nas avarias existentes nas piscinas adulto e infantil localizadas na sub sede de Cáceres, inclusive com a perda da garantia contratual, temos o entendimento pela viabilidade da obra de reparo das piscinas adulto e infantil construídas na sub sede de Cáceres, levando-se em conta que possuem uma área total de 178 m², sendo entregues em 09/11/2019, portanto há 4 anos atrás e o valor pago ao construtor foi de R$ 183.466,12.

Se somarmos o valor pago em 2018/2019 que foi pago de R$ 183.466,12, mais o valor estimado da obra de reparo necessária, no valor de R$ 146.691,16 (menor preço), teremos um valor de R$ 330.157,28.

Se o SISMA fosse construir hoje as piscinas (adulto e infantil), a um custo estimado de R$ 2.000,00 o metro quadrado (custo atual), teríamos que desembolsar em dias atuais, cerca de R$ 356.000,00 dos cofres da entidade.

Em função do Empreiteiro Celso Silva Engenharia possuir sede de sua empresa na cidade de Cáceres (fator facilitador na execução), pela qualificação técnica comprovada, e como o mesmo apresentou o menor valor da cotação de preços, tornando a relação custo-benefício favorável ao patrimônio do SISMA, concluímos que a referida empresa se torna a melhor opção para contratação, visando a recuperação desta alvenaria e com isso a manutenção do valor patrimonial que representam as duas piscinas.

RECOMENDAÇÕES:

1) Inserir no Plano Orçamentário 2024, o valor estimado oriundo da melhor proposta para obra de reparo das piscinas adulto e infantil da sede de Cáceres;
2) Levar a inserção do custo desta obra de reparo, para aprovação da Assembleia Geral da Categoria marcada para o dia 25/03/2024;
3) Estabelecer contrato de prestação de serviços com a retaguarda da Assessoria Jurídica do SISMA;

2

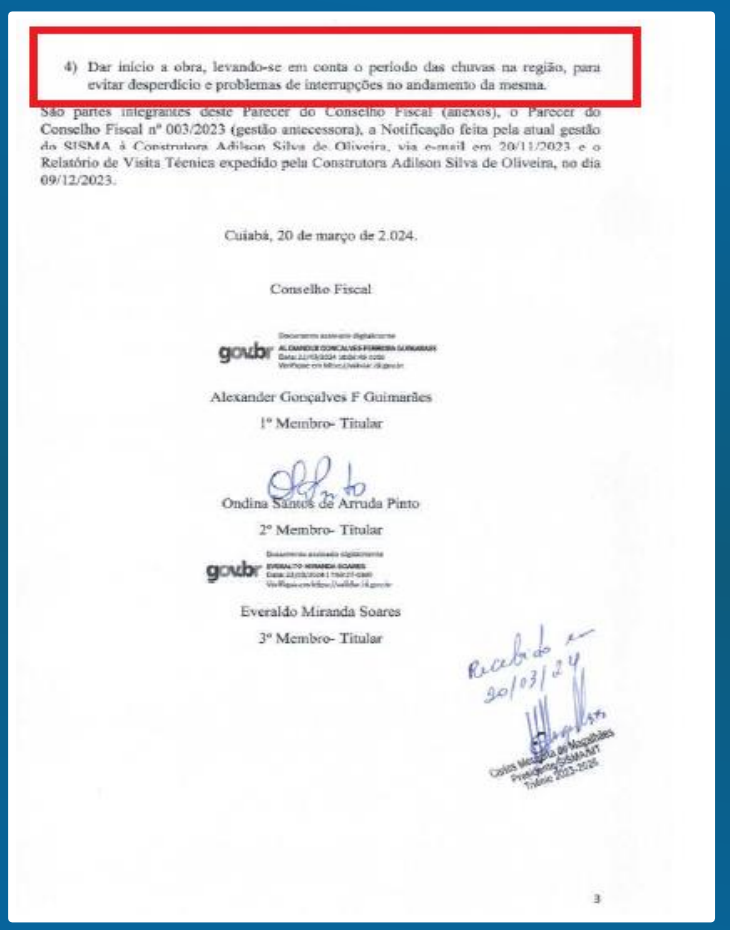

4) Dar início a obra, levando-se em conta o período das chuvas na região, para evitar desperdício e problemas de interrupções no andamento da mesma.

São partes integrantes deste Parecer do Conselho Fiscal (anexos), o Parecer do Conselho Fiscal nº 003/2023 (gestão antecessora), a Notificação feita pela atual gestão do SISMA à Construtora Adilson Silva de Oliveira, via e-mail em 20/11/2023 e o Relatório de Visita Técnica expedido pela Construtora Adilson Silva de Oliveira, no dia 09/12/2023.

Cuiabá, 20 de março de 2.024.

Conselho Fiscal

gov.br

Alexander Gonçalves F Guimarães
1º Membro- Titular

Ondina Santos de Arruda Pinto
2º Membro- Titular

gov.br

Everaldo Miranda Soares
3º Membro- Titular

Recebido em 20/03/24

3

SUBSEDE RONDONÓPOLIS - PISCINA

ANTES

SUBSEDE RONDONÓPOLIS – PISCINA – LIMPEZA E TROCA DA BOMBA

DEPOIS

SUBSEDE RONDONÓPOLIS –MANUTENÇÃO PORTÃO

ANTES

SUBSEDE RONDONÓPOLIS –REFORÇO PORTÃO E MANUTENÇÃO MOTOR

ANTES

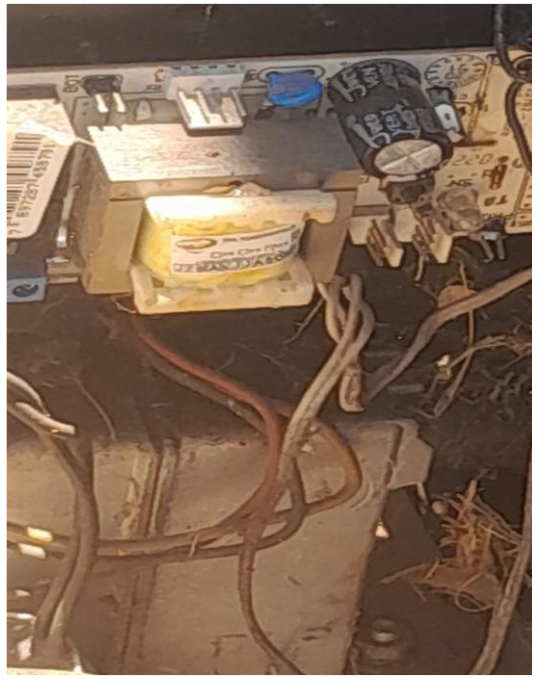
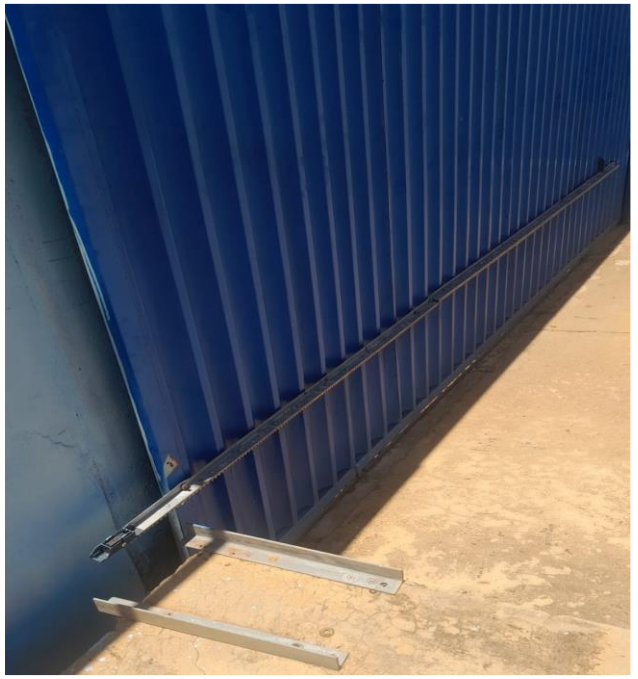

SUBSEDE RONDONÓPOLIS – REFORÇO PORTÃO, TROCA DE ROLAMENTOS E MANUTENÇÃO MOTOR

DEPOIS

SUBSEDE RONDONÓPOLIS –PORTÃO II – MANUTEÇÃO MOTOR

DEPOIS

SUBSEDE RONDONÓPOLIS –SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE PASSAGEM DE ESGOTO E ELÉTRICA

ANTES

SUBSEDE RONDONÓPOLIS –SUBSTITUIÇÃO DAS TAMPAS DE PASSAGEM DE ESGOTO E ELÉTRICA

DEPOIS

SUBSEDE RONDONÓPOLIS –PARTE DO BEIRAL SEM FORRO DE GESSO

ANTES

SUBSEDE RONDONÓPOLIS –INSTALAÇÃO DE CALHAS E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO NO BEIRAL

DEPOIS

SUBSEDE RONDONÓPOLIS –PODAS DE ÁRVORES

ANTES

SUBSEDE RONDONÓPOLIS –PODAS DE ÁRVORES

DEPOIS

SUBSEDE RONDONÓPOLIS –CAMPO DE FUTEBOL

ANTES

SUBSEDE RONDONÓPOLIS –CAMPO DE FUTEBOL – NIVELAMENTO-RESTAURAÇÃO-PODA

DEPOIS

SUBSEDE RONDONÓPOLIS –INSTALAÇÃO DE WI-FI

SUBSEDE RONDONÓPOLIS –LIXEIRA EXTERNA

ANTES

SUBSEDE RONDONÓPOLIS –REFORMA LIXEIRA EXTERNA

DEPOIS

TERRENOS SUBSEDE COLÍDER

ANTES

TERRENOS SUBSEDE COLÍDER- LIMPEZA

DEPOIS

TERRENO SUBSEDE COLÍDER – EXTRATO DE DÉBITOS IPTU 2023

PREFEITURA DE
COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Imóvel

Filtros Utilizados

Referência: 07/03/2024

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA SAUDE E MEIO AMBIENTE DO EST	0,0000	03.094.349/0001-28		

Endereço	Número	Bairro	Cidade	UF	CEP
RUA ANTONIO DORILEO	469	COOPHEMA	CUIABA	MT	78085-230

Dados do Imóvel

Inscrição Imobiliária	Cód. do Imóvel	Setor	Quadra	Sub-Quadra	Lote	Sub-Lote	Unidade	Bairro	Logradouro
01.46.004.00005.001	10536	46 - RES DE CHACARAS BELA VISTA	004		00005		001	LOT RESID DE CHAC BELA VISTA III	RUA BELOS CAMPOS

Imposto	Lançamento	Ref.	Imóvel	Nosso Número	Parc.	Vct. Orig.	Vct. Atual	Taxa	Imposto	Valor Orig.	Corre.	Juros	Multa	Desc/Abat	Valor Total	Situação	CDA	Nº Reparc.
D.A. - 4 - IPTU	315808/2023	**2023**	10536	00845565	001/1	28/03/2023	28/03/2023	0,00	667,91	667,91	0,00	80,15	66,79	0,00	814,85	VENCIDO		
D.E. - 99426 - IPTU - IMP	325726/2024	**2024**	10536	00768436	001/4	28/03/2024	28/03/2024	0,00	167,00	167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,00	A VENCER		
D.E. - 99426 - IPTU - IMP	325726/2024	**2024**	10536	00768443	002/4	29/04/2024	29/04/2024	0,00	166,97	166,97	0,00	0,00	0,00	0,00	166,97	A VENCER		
D.E. - 99426 - IPTU - IMP	325726/2024	**2024**	10536	00768450	003/4	29/05/2024	29/05/2024	0,00	166,97	166,97	0,00	0,00	0,00	0,00	166,97	A VENCER		
D.E. - 99426 - IPTU - IMP	325726/2024	**2024**	10536	00768468	004/4	28/06/2024	28/06/2024	0,00	166,97	166,97	0,00	0,00	0,00	0,00	166,97	A VENCER		
D.E. - 99426 - IPTU - IMP	325726/2024	**2024**	10536	00768475	UN	29/04/2024	29/04/2024	0,00	667,91	667,91	0,00	0,00	0,00	66,79	601,12	A VENCER		
D.E. - 99426 - IPTU - IMP	325726/2024	**2024**	10536	00768482	UN	28/03/2024	28/03/2024	0,00	667,91	667,91	0,00	0,00	0,00	133,58	534,33	A VENCER		
							Subtotal:	0,00	2.671,64	2.671,64	0,00	80,15	66,79	200,37	2.618,21			
							Total:	0,00	667,91	667,91	0,00	80,15	66,79	200,37	534,33			

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

TERRENO SUBSEDE COLÍDER – DÉBITO IPTU 2023 – VENCIDO EM 28/03/2023

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Imóvel

RESUMO TOTAL

*** Débitos com asteriscos no campo Multa, possui Multas de Penalidade de Auto de Infração Gerado.**

TOTAL VENCIDOS:	**814,85**
TOTAL A VENCER:	**534,33**
TOTAL A PAGAR:	**1.349,18**

ESCRITURA TERRENO SUBSEDE SORRISO

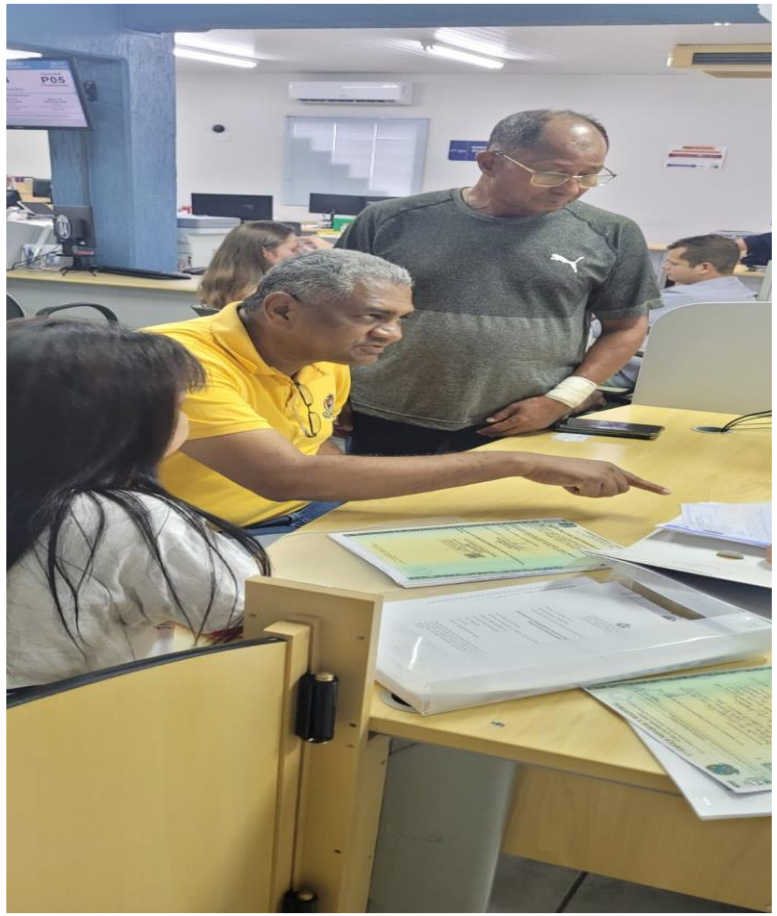

ESCRITURA TERRENO SUBSEDE SORRISO – REGISTRADO EM 19/03/2024

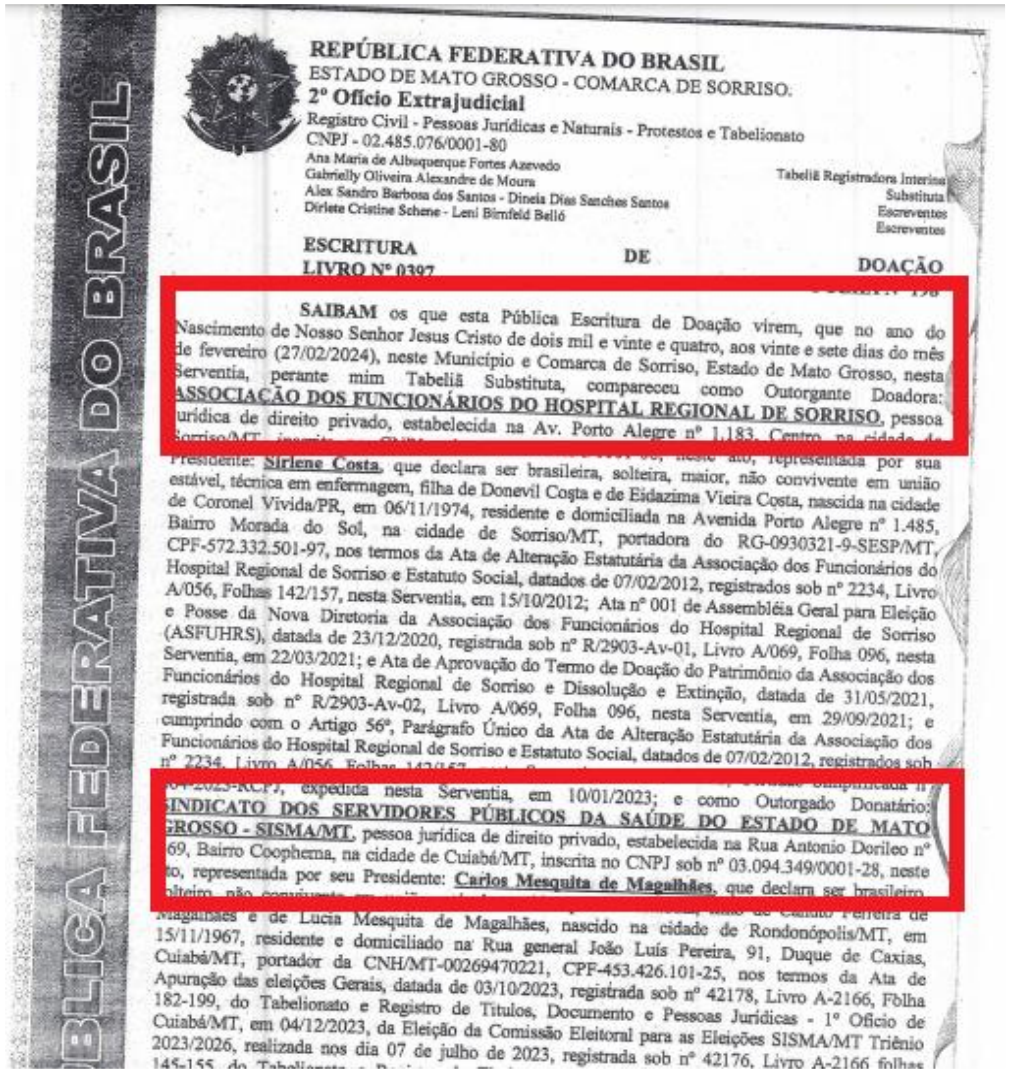

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SORRISO.
2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil - Pessoas Jurídicas e Naturais - Protestos e Tabelionato
CNPJ - 02.485.076/0001-80
Ana Maria de Albuquerque Fortes Azevedo — Tabeliã Registradora Interina
Gabrielly Oliveira Alexandre de Moura — Substituta
Alex Sandro Barbosa dos Santos - Dineia Dias Sanches Santos — Escreventes
Dirlete Cristine Schene - Leni Birnfeld Belló — Escreventes

ESCRITURA DE DOAÇÃO
LIVRO Nº 0397

SAIBAM os que esta Pública Escritura de Doação virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte e quatro, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro (27/02/2024), neste Município e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim Tabeliã Substituta, compareceu como Outorgante Doadora: **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Porto Alegre nº 1.183, Centro, na cidade de Sorriso/MT, inscrita no CNPJ sob nº [illegible], neste ato, representada por sua Presidente: **Sirlene Costa**, que declara ser brasileira, solteira, maior, não convivente em união estável, técnica em enfermagem, filha de Donevil Costa e de Eidazima Vieira Costa, nascida na cidade de Coronel Vivida/PR, em 06/11/1974, residente e domiciliada na Avenida Porto Alegre nº 1.485, Bairro Morada do Sol, na cidade de Sorriso/MT, portadora do RG-0930321-9-SESP/MT, CPF-572.332.501-97, nos termos da Ata de Alteração Estatutária da Associação dos Funcionários do Hospital Regional de Sorriso e Estatuto Social, datados de 07/02/2012, registrados sob nº 2234, Livro A/056, Folhas 142/157, nesta Serventia, em 15/10/2012; Ata nº 001 de Assembléia Geral para Eleição e Posse da Nova Diretoria da Associação dos Funcionários do Hospital Regional de Sorriso (ASFUHRS), datada de 23/12/2020, registrada sob nº R/2903-Av-01, Livro A/069, Folha 096, nesta Serventia, em 22/03/2021; e Ata de Aprovação do Termo de Doação do Patrimônio da Associação dos Funcionários do Hospital Regional de Sorriso e Dissolução e Extinção, datada de 31/05/2021, registrada sob nº R/2903-Av-02, Livro A/069, Folha 096, nesta Serventia, em 29/09/2021; e cumprindo com o Artigo 56º, Parágrafo Único da Ata de Alteração Estatutária da Associação dos Funcionários do Hospital Regional de Sorriso e Estatuto Social, datados de 07/02/2012, registrados sob nº 2234, Livro A/056, Folhas 142/157, [illegible]-2023-RCPJ, expedida nesta Serventia, em 10/01/2023; e como Outorgado Donatário: **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antonio Dorileo nº 69, Bairro Coophema, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.349/0001-28, neste ato, representada por seu Presidente: **Carlos Mesquita de Magalhães**, que declara ser brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, [illegible] de Magalhães e de Lucia Mesquita de Magalhães, nascido na cidade de Rondonópolis/MT, em 15/11/1967, residente e domiciliado na Rua general João Luís Pereira, 91, Duque de Caxias, Cuiabá/MT, portador da CNH/MT-00269470221, CPF-453.426.101-25, nos termos da Ata de Apuração das eleições Gerais, datada de 03/10/2023, registrada sob nº 42178, Livro A-2166, Folha 182-199, do Tabelionato e Registro de Títulos, Documento e Pessoas Jurídicas - 1º Ofício de Cuiabá/MT, em 04/12/2023, da Eleição da Comissão Eleitoral para as Eleições SISMA/MT Triênio 2023/2026, realizada nos dia 07 de julho de 2023, registrada sob nº 42176, Livro A-2166 folhas 145-155, do Tabelionato e Registro de Títulos, Documento e Pessoas Jurídicas - 1º Ofício de Cuiabá/MT, em 04/12/2023, [illegible]

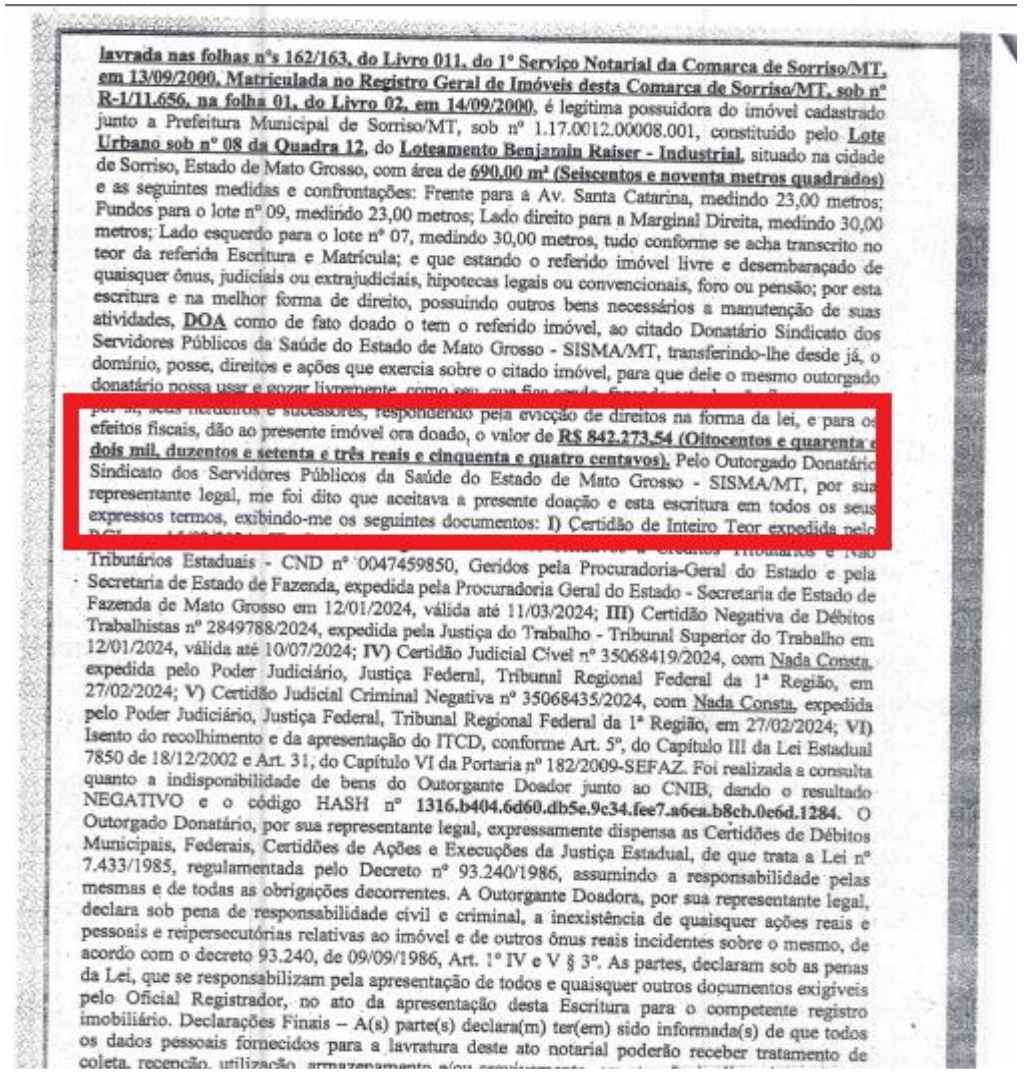

lavrada nas folhas nºs 162/163, do Livro 011, do 1º Serviço Notarial da Comarca de Sorriso/MT, em 13/09/2000, Matriculada no Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Sorriso/MT, sob nº R-1/11.656, na folha 01, do Livro 02, em 14/09/2000, é legítima possuidora do imóvel cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, sob nº 1.17.0012.00008.001, constituído pelo **Lote Urbano sob nº 08 da Quadra 12**, do **Loteamento Benjamin Raiser - Industrial**, situado na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de **690,00 m² (Seiscentos e noventa metros quadrados)** e as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Av. Santa Catarina, medindo 23,00 metros; Fundos para o lote nº 09, medindo 23,00 metros; Lado direito para a Marginal Direita, medindo 30,00 metros; Lado esquerdo para o lote nº 07, medindo 30,00 metros, tudo conforme se acha transcrito no teor da referida Escritura e Matrícula; e que estando o referido imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, hipotecas legais ou convencionais, foro ou pensão; por esta escritura e na melhor forma de direito, possuindo outros bens necessários a manutenção de suas atividades, **DOA** como de fato doado o tem o referido imóvel, ao citado Donatário Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso - SISMA/MT, transferindo-lhe desde já, o domínio, posse, direitos e ações que exercia sobre o citado imóvel, para que dele o mesmo outorgado donatário possa usar e gozar livremente, como seu que fica sendo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, respondendo pela evicção de direitos na forma da lei, e para os efeitos fiscais, dão ao presente imóvel ora doado, o valor de **R$ 842.273,54 (Oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).** Pelo Outorgado Donatário Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso - SISMA/MT, por sua representante legal, me foi dito que aceitava a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos: **I)** Certidão de Inteiro Teor expedida pelo [illegible] Tributários Estaduais - CND nº 00047459850, Gerados pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda, expedida pela Procuradoria Geral do Estado - Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso em 12/01/2024, válida até 11/03/2024; **III)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 2849788/2024, expedida pela Justiça do Trabalho - Tribunal Superior do Trabalho em 12/01/2024, válida até 10/07/2024; **IV)** Certidão Judicial Cível nº 35068419/2024, com Nada Consta, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça Federal, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em 27/02/2024; **V)** Certidão Judicial Criminal Negativa nº 35068435/2024, com Nada Consta, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça Federal, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em 27/02/2024; **VI)** Isento do recolhimento e da apresentação do ITCD, conforme Art. 5º, do Capítulo III da Lei Estadual 7850 de 18/12/2002 e Art. 31, do Capítulo VI da Portaria nº 182/2009-SEFAZ. Foi realizada a consulta quanto a indisponibilidade de bens do Outorgante Doador junto ao CNIB, dando o resultado NEGATIVO e o código HASH nº **1316.b404.6d60.db5e.9c34.fee7.a6ca.b8cb.0e6d.1284.** O Outorgado Donatário, por sua representante legal, expressamente dispensa as Certidões de Débitos Municipais, Federais, Certidões de Ações e Execuções da Justiça Estadual, de que trata a Lei nº 7.433/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/1986, assumindo a responsabilidade pelas mesmas e de todas as obrigações decorrentes. A Outorgante Doadora, por sua representante legal, declara sob pena de responsabilidade civil e criminal, a inexistência de quaisquer ações reais e pessoais e reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, de acordo com o decreto 93.240, de 09/09/1986, Art. 1º IV e V § 3º. As partes, declaram sob as penas da Lei, que se responsabilizam pela apresentação de todos e quaisquer outros documentos exigíveis pelo Oficial Registrador, no ato da apresentação desta Escritura para o competente registro imobiliário. Declarações Finais – A(s) parte(s) declara(m) ter(em) sido informada(s) de que todos os dados pessoais fornecidos para a lavratura deste ato notarial poderão receber tratamento de coleta, recepção, utilização, armazenamento e/ou [illegible]

Agora o terreno é de **fato** e de **direito** do SISMA MT!

TERRENO SUBSEDE SORRISO –REUNIÃO ARQUITETURA ALLURE

Contrato de Prestação de serviço referente ao seguinte objeto “execução de projeto arquitetônico na subsede Sorriso”, **firmado em 17 de maio de 2022**, no valor de R$ **21.000,00 (vinte e um mil reais);**

- Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado em **01 de janeiro de 2023**, no valor de **R$ 38.380,86** (trinta e oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

TERRENO SUBSEDE SORRISO

ORÇAMENTO AFEX CONSTRUTORA (ALLURE ARQUITETURA):

- **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** EXECUÇÃO COMPLETA DO PROJETO ARQUITETÔNICO, LOUÇAS, PEDRAS, METAIS, ESQUADRIAS EM ALTO PADRÃO, FORRO EM GESSO ESTRUTURADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSANITÁRIAS, EXECUÇÃO DA PISCINA EM CONCRETO, INSTALAÇÃO DE PORCELANATOS, TERRAPLANAGEM, DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA ANTIGA, CALÇADAS EXTERNAS EM PAVER, PINTURA GERAL, ACABAMENTOS EM EPS E COBERTURA COMPLETA COM CALHAS E RUFOS.

- VALOR TOTAL INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAIS: R$ 3.944.000,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

- PROJETO E ADEQUAÇÃO DE BOMBEIROS NÃO INCLUSO NO PROJETO INICIAL E É LEGALMENTE OBRIGATÓRIO. **VALOR EM MÉDIA DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** A SER ACRESCIDO NO VALOR DO ORÇAMENTO.

TERRENO SUBSEDE SORRISO

- **ENCAMINHAMENTOS**
- AGUARDAR APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO/2024, PARA ANDAMENTO DA REFORMA

UNIMED CÁCERES – TODAS NOTÍCIAS NO SITE DO SISMA

NOVAS PROVIDENCIAS DO SISMA VISANDO GARANTIR O DIREITO DOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO UNIMED CÁCERES

DIRETORIA SISMA/MT
06/12/2023

A DIRETORIA COLEGIADA SISMA/MT ESCLARECE:

DIRETORIA COLEGIADA DO SISMA/MT
15/11/2023

Saiba quais medidas estão sendo tomadas com objetivo de manter o plano Unimed Cáceres

Diretoria SISMA/MT
14/11/2023

Posse da nova Gestão dos Servidores do Sindicato da Saúde

Magda Matos, diretora de Imprensa e Comunicação do Sisma/MT
07/11/2023

UNIMED CÁCERES: "Ninguém vai ficar desamparado. A busca por uma solução é prioridade em nossa gestão"

ASSESSORIA SISMA/MT
19/01/2024

UNIMED CÁCERES: Garantia de Manutenção do Plano para Servidores que Realizaram Portabilidade

Assessoria Jurídica do SISMA/MT
19/01/2024

UNIMED CÁCERES: Decisão Judicial Favorável e Atuação Efetiva do SISMA na Defesa dos Interesses dos Servidores

Assessoria Jurídica - SISMA/MT
18/01/2024

INFORME URGENTE - UNIMED CÁCERES

ASSESSORIA SISMA/MT
12/01/2024

SISMA/MT informa prazo para migração do plano de saúde Unimed Cáceres

ASSESSORIA SISMA/MT
10/01/2024

Atualizações Unimed Cáceres – Orientações importantes

ASSESSORIA SISMA/MT
19/12/2023

UNIMED CÁCERES

- No intervalo entre oito reuniões, a Diretoria Colegiada atuou e articulou soluções, requereu habilitação nos autos do processo n° 1003438-10.2023.4.01.3601 na Justiça Federal de Cáceres que figuram como partes Unimed Cáceres X Agência Nacional de Saúde.

Reuniões:

31/10/2023 – Unimed Mato Grosso;
31/10/2023 – Unimed Cuiabá;
10/11/2023 – Unimed Mato Grosso;
13/11/2023 – Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
23/11/2023 – Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
24/11/2023 – Unimed Mato Grosso;
05/12/2023 – Unimed Mato Grosso;
05/12/2023 – Aqquer Administradora de Benefícios da Unimed Mato Grosso.

Ainda: Agendou duas reuniões para tratativas com respeito ao Plano de Saúde UNIMED CÁCERES, **com o presidente da Unimed Cáceres, Sr. Pedro Henry**, para esclarecimentos junto aos servidores associados ao referido plano de saúde.

As reuniões foram presenciais: Em Cáceres no dia 17/01/24 (Quarta-feira), às 18h, na Sede da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), à Rua Casalvasco, Bairro Centro, em frente à Praça Duque de Caxias.

- Em Cuiabá no dia 19/01/24 (Sexta-feira), às 16h, na Sede do SISMA/MT.

Por fim:

Demandou ao escritório de advocacia a propositura de **AÇÃO COLETIVA**, que foi proposta na justiça estadual com o **n° 1049580-70.2023.8.11.0041** em que obteve liminar para **SUSPENSÃO DO PRAZO DE PORTABILIDADE**.

PL 56

Votação do PLC 56/2023 é adiada

ASSESSORIA
22/11/2023

PLC 56/2023 – O PLC DA ESCRAVIDÃO DA SAÚDE

Magda Matos, diretora de Imprensa e Comunicação do SISMA/MT
21/11/2023

SISMA/MT e categoria comparecem à ALMT e votação de PLC 56 é adiada por pedido de vistas

Assessoria SISMA/MT
14/11/2023

SISMA mobiliza categoria para barrar aumento de jornada na saúde estadual

Assessoria SISMA/MT
13/11/2023

ATENÇÃO FILIADOS: Negociação em Pauta!

Magda Matos, diretora de Imprensa e Comunicação do Sisma/MT
07/11/2023

SISMA/MT consegue excluir Trabalhadores do SUS do 'PLC da Escravidão' e comemora força da união e da mobilização da categoria

ASSESSORIA SISMA/MT
13/12/2023

SISMA/MT convoca servidores da saúde para impedir votação de PLC 56 - "PLC da Escravidão da Saúde"

ASSESSORIA DE IMPRENSA
11/12/2023

Deputados Estaduais adiam novamente votação do PLC 56 – O PLC da Escravidão da Saúde

ASSESSORIA DE IMPRENSA
06/12/2023

Servidores da Saúde do interior e da capital participam de ato contra o PLC 56

Magda Matos, diretora de Imprensa e Comunicação do SISMA/MT
05/12/2023

Diretoria do SISMA/MT é recebida pelo deputado Botelho e articulação adia a votação do PLC 56/2023

Assessoria SISMA/MT
28/11/2023

PLC 56/2023 - o chamado "PLC da escravidão" propõe aumento de 25% na jornada dos servidores públicos

Magda Matos, diretora de Imprensa e Comunicação do SISMA/MT
22/11/2023

SUS
Aqui Somos
SISMA
REAGE SEGUE ATITUDE PARA AVANÇARMOS
2023-2026
TRIÊNIO

OBRIGADO!